

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	8501099-85.2020.8.06.0026
Unidade	2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú
Entrância	Final
Endereço	Avenida Estruturante Oeste, S/N, Antônio Justa.
Portaria	10/2020

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Neliane Ribeiro de Alencar	Matrícula: 3833
(x) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(x) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: () Sim (x) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 19/04/2001	Ingresso na Vara: 06/05/2019
O juiz reside na Comarca?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(x) Sim () Não Qual? Vice-Diretora
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
(nome)		(m atrí cul a)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	15
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	02
LUCIMAR PEREIRA XAVIER CAVALCANTE		
MARCOS ROBSON LOPES SOARES		

3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
(nome)		
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	04
Ister Bezerra Silva e Silva		
Hirvely Regis Pereira de Melo		
Caio Barbosa Peixoto		
Natália Rocha Freitas		
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	0
3.9 CEDIDOS	TOTAL	02
Andréa Moura Diogo		
Orlana Shelsea de Pádua		
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Eliny Lima Estanislau	Supervisora	
Rosiane Inácio Martins	Assistente	

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA	
Nome: Bianca Leal Melo	() Titular (x) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (x) Sim () Não	Quais? 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú

5 DO DEFENSOR PÚBLICO	
Nome: Suzana Pompeu Saraiva	(x) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (x) Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Comarca de Vara Única	
() Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
() 1ª Vara	
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	
() 2ª Vara	
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos	
() Juizado	

Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular

<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Cinco Varas ou mais	
<input checked="" type="checkbox"/> Jurisdição Cível	
<input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input checked="" type="checkbox"/> Família <input checked="" type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal	
<input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial	
<input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública	

7 DO ACERVO PROCESSUAL			
Acervo atual		2689	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE			
UNIDADE INSTALADA EM 07/05/2019			
Data da Inspeção:		Nº CPA:	
<input type="checkbox"/> Diminuiu	<input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	2689
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital			
Data prevista da digitalização:			

8 DA PRODUTIVIDADE		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	775	64,58
Acordos	477	39,75
Decisões	322	26,83
Audiências	723	60,25
Despachos	8981	748,42

DADOS DA UNIDADE		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)		
Processos novos		224
Processos pendentes de julgamento		2346
Processos julgados		301
Processos pendentes de baixa		2689
Processos baixados		420
8.3 Gestão do acervo (Mês: março/Ano: 2020)		
Processos conclusos para Sentença		152
Processos julgados e não baixados		343
Processo Suspenso		63
Processos Reativados no mês		3
Processos Transitados no mês		112
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		116
Processos entrados no mês		73
Processos julgados no mês		127
8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Julgamento	
	Pendente de Baixa	97
Doença Grave	Pendente de Julgamento	
	Pendente de Baixa	2
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	
	Pendente de Baixa	1
9 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		261
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		220
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		481
9.1 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		96.22%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%
10 DOS PROCESSOS JUDICIAIS		
10.1 VISÃO GERAL		
10.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		521
Para Decisão Interlocutória		0
10.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		(x) Sim () Não
Como é feito esse controle? Após o decurso de prazo de formação do contraditório, com ou sem oferecimento de contestação, os autos são encaminhados conclusos para a fila de decisão interlocutória para imediata apreciação.		
10.1.2 Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		() Sim (x) Não
Como é feito?		
10.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE		
10.2.1 Tribunal Popular do Juri – NÃO SE APLICA		
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri		NÃO SE APLICA
Juris realizados nos últimos 12 meses		NÃO SE APLICA

Juris pendentes de realização	NÃO SE APLICA
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	NÃO SE APLICA
Processos inseridos na Meta ENASP	NÃO SE APLICA
10.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal –	NÃO SE APLICA
Cumprimento em Regime Fechado	NÃO SE APLICA
Cumprimento em Regime Semiaberto	NÃO SE APLICA
Cumprimento em Regime Aberto	NÃO SE APLICA
10.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	NÃO SE APLICA
Total de processos de apuração de Ato Infracional	NÃO SE APLICA
Total de processos de execução de medida socioeducativa	NÃO SE APLICA
10.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	NÃO SE APLICA
Ação Civil Pública	NÃO SE APLICA
Ações de Improbidade Administrativa	NÃO SE APLICA

11 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
11.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais
11.2 Processos com Representação

12 DOS PROCEDIMENTOS	
12.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	39
Arquivados	16
12.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	x
12.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	53

13 DAS AUDIÊNCIAS	
13.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	1208
Total de audiências realizadas	745
Audiências não realizadas	10
Audiências canceladas/redesignadas	09/11/2020
13.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	13
Processos aguardando a realização de audiência	404

PROCESSOS INSPECIONADOS	
1) CARTAS PRECATÓRIAS	
201802-83.2019	Vistos em inspeção. Acompanhar e cobrar junto

	a CEMAN cumprimento expedito dos mandados de precatória. Urgência.
202011-52.2019	Vistos em inspeção. Acompanhar e cobrar junto a CEMAN cumprimento expedito dos mandados de precatória. Urgência.
201089-11.2019	Precatória já antiga. Impulsionar o feito com prioridade. Cobrar da CEMAN o mandado devidamente cumprido. Informar à CGJ.
10074-16.2020	Vistos em inspeção. Acompanhar e cobrar junto a CEMAN cumprimento expedito dos mandados de precatória. Urgência.
10408-50.2020	Vistos em inspeção. Acompanhar e cobrar junto a CEMAN cumprimento expedito dos mandados de precatória. Urgência.
10621-56.2020	Vistos em inspeção.
10628-48.2020	Vistos em inspeção.
2) IDOSO	
30942-53.2012	Processo paralisado desde fevereiro de 2017. Necessidade de impulso urgente. Prioridade. Estatuto do Idoso. Comunicar à CGJ.
21960-51.2016	Processo paralisado desde setembro de 2019. Necessidade de impulso urgente. Prioridade. Estatuto do Idoso.
19076-78.2018	Processo paralisado desde agosto de 2019. Necessidade de impulso urgente. Prioridade. Estatuto do Idoso. Interdição. Cadastrar Assunto e Classe.
20281-79.2017	Vistos em Inspeção. Feito já antigo. Necessidade de movimentação.
10195-15.2018	Vistos em inspeção. Feito já sentenciado. Expedientes sentença. Cadastrar Classe e Assunto.
21567-92.2017	Vistos em inspeção. Expedientes.
3) JULGADOS E NÃO BAIXADOS	

24900-96.2010	Físico. Paralisado desde outubro de 2019. Regularizar. Urgência. Feito Antigo. Comunicar à CGJ.
4519-09.2006	Físico. Paralisado desde outubro de 2019. Regularizar. Urgência. Feito Antigo. Comunicar à CGJ.
3896-71.2008	Físico. Paralisado desde outubro de 2019. Regularizar. Urgência. Feito Antigo. Comunicar à CGJ.
1455-25.2005	Físico. Paralisado desde outubro de 2019. Regularizar. Urgência. Feito Antigo. Comunicar

	à CGJ.
5934-56.2008	Vistos em inspeção. Processo já julgado. Decurso do Prazo. Impulsionar processo. Urgente. Cadastrar Classe e Assunto.
3190-59.2006	Físico. Paralisado desde novembro de 2019. Regularizar. Urgência. Feito Antigo. Comunicar à CGJ.
514-07.2007	Feito já sentenciado. Embargos de Declaração pendente de análise. Feito Antigo. Urgência. Comunicar à CGJ. Cadastrar Classe e Assunto.
<u>4) EXECUÇÃO DE ALIMENTOS</u>	
2181-23.2010	Feito paralisado desde março de 2019. Impulsionar. Urgência. Feito Antigo. Informar à CGJ.
4667-54.2005	Feito paralisado desde maio de 2019. Aguardando Expedientes. Impulsionar. Urgência. Feito Antigo. Cadastrar Classe e Assunto. Informar à CGJ.
11661-49.2015	Feito paralisado desde outubro de 2018. Aguardando Expedientes. Impulsionar. Urgência. Feito Antigo. Cadastrar Classe e Assunto. Informar à CGJ.
35760-88.2012	Feito paralisado desde outubro de 2018. Aguardando Expedientes. Impulsionar. Urgência. Feito Antigo. Informar à CGJ.
42090-04.2012	Feito paralisado desde outubro de 2016. Aguardando Expedientes. Impulsionar. Urgência. Feito Antigo. Informar à CGJ.
<u>5) SUCESSÕES</u>	
26565-40.2016	Feito paralisado desde março de 2019. Aguardando Expedientes. Impulsionar. Urgência. Feito Antigo. Informar à CGJ.
11757-64.2015	Feito paralisado desde agosto de 2019. Aguardando Expedientes. Decurso de prazo. Impulsionar. Urgência. Feito Antigo. Informar à CGJ.
18764-39.2017	Feito paralisado desde novembro de 2019. Aguardando Expedientes. Impulsionar. Urgência. Feito Antigo. Informar à CGJ.
25236-90.2016	Feito paralisado desde novembro de 2019. Aguardando Expedientes. Decurso de prazo. Impulsionar. Urgência. Feito Antigo. Informar à CGJ.
<u>6) PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS</u>	
0035822-65.2011.8.06.0117	Alvará Judicial. Processo físico. Regularizar situação.

0001095-02.2019.8.06.0117	Busca e apreensão de menores. Processo paralisado desde 20 de agosto de 2019, aguardando impulso oficial. À Juíza para análise e impulso oficial.
0012398-77.2000.8.06.0117	Inventário. Processo físico. Regularizar situação.
0009138-25.2019.8.06.0117	Guarda. Última audiência realizada em 02 de outubro de 2019, com remarcação de audiência de mediação para o mês de outubro. Desde então processo paralisado. À juíza para análise e impulso.
0024177-67.2016.8.06.0117	Guarda. Último despacho em 15 de julho de 2019. Certidão da Secretaria emitida. À juíza para análise e impulso oficial.
0014820-92.2018.8.06.0117	Reconhecimento/Dissolução. Audiência realizada em 03 de outubro de 2019. Feito conclusivo para sentença desde então. À Juíza para análise e impulso oficial.
0020987-96.2016.8.06.0117	Inventário e partilha. Último despacho proferido em 13 de maio de 2019. à secretaria para cumprimento com URGÊNCIA.
7) CONCLUSO PARA SENTENÇA	

0008181-63.2015.8.06.0117	Inventário e partilha. Feito conclusivo para sentença desde 13 de maio de 2019. À juíza para análise e impulso oficial.
0036237-14.2012.8.06.0117	Dissolução. Feito conclusivo para sentença desde 13 de maio de 2019. À juíza para análise e impulso oficial.
0032620-12.2013.8.06.0117	Alvará judicial. Último despacho em 16 de julho de 2019. Juntada de petição em 17 de julho de 2019. Feito conclusivo desde então. À juíza para análise e impulso oficial.
0004952-42.2008.8.06.0117	Processo conclusivo desde 27 de maio de 2019. À juíza para análise e impulso oficial. Urgente.
0001887-92.2015.8.06.0117	Exceção de incompetência em alimentos. Processo conclusivo para análise desde maio de 2019. À juíza para análise com urgência.
0000380-14.2006.8.06.0117	Alimentos. Último despacho proferido em 23 de julho de 2019. Processo conclusivo desde 31 de outubro de 2019. À juíza para análise e impulso.
0027606-18.2011.8.06.0117	Último despacho proferido em 21 de outubro de 2019. Juntada de petição em 11 de novembro de 2019. Feito conclusivo para sentença desde 20 de novembro de 2019. À juíza para análise e impulso oficial.
8) META 02	
0022339-89.2016.8.06.0117	Interdição. Feito conclusivo para análise desde 17 de maio de 2019. À juíza para impulso oficial.

Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	0
15.6 Meta 6 (Meta para 2019 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2019	0
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	0
15.7 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2018	zero
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	519

16 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

17 NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	Conteúdo
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determinar a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 01/2020/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE)
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.

18 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES	

19 RECOMENDAÇÕES	
19.1	Cumprir a Meta 01 do CNJ, no ano de 2020 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).
19.2	Cumprir a Meta 02 do CNJ, no ano de 2020 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo

	menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), observar o grande número de processos insertos da META 2, e estabelecer plano para julgamento e baixa.
19.3	Procurar reduzir, ainda mais, até 19/12/2020, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 66,46%, percentual abaixo da meta estipulada para 2020, qual seja, 68,04%.
19.4	Procurar manter constante, até 19/12/2020, o Índice de atendimento à demanda da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 187,50%, percentual abaixo da meta estipulada para o ano corrente.
19.5	Providenciar a baixa dos processos julgados e não baixados, no prazo de 90 dias, tendo em conta que, consoante o SEI, constam 343 feitos nesta situação. Buscar tal lista no SEI, realizando um trabalho conjunto na Unidade de baixa processual, pelo menos 01 vez por semana, tudo com o desiderato de amenizar o acervo processual e, ainda mais, taxa de congestionamento.
19.6	Movimentar, no prazo de 90 dias, todos os processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 481 ações nesta situação.
19.7	Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, sobretudo naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o impulso oficial.
19.8	Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais, sobretudo os processos vinculados ao Estatuto do Idoso, realizando mutirão específico.
19.9	Proceder ao agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação.
19.10	Utilizar como ferramenta do SEI, como forma de plano concreto de gestão.
19.11	Alinhar 100% do acervo em relação a classe e assunto dos processos, em conformidade com os parâmetros do CNJ.

20 CONCLUSÃO

Em análise aos processos judiciais em tramitação na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú, bem assim aos dados estatísticos extraídos do Sistema de Estatísticas e Informações, constatou-se, em geral, a necessidade de confecção de plano de gestão, sobretudo em processos envolvendo as Metas do CNJ, utilizando como exemplo a Meta 02, cuja quantidade pendente de julgamento é de 685 feitos, tudo consoante o SEI (dados fornecidos pelo Setor Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias).

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Pois bem.

Inicialmente, quanto aos números extraídos do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, verifica-se a boa taxa de congestionamento da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú, a saber, 66,46% (percentual este abaixo do

desejado para o ano de 2020, qual seja, 68,4%), sendo recomendado à douta julgadora para que envie esforços para amenizar, ainda mais, a referida taxa de congestionamento.

Nessa perspectiva, mister assentar que, com o empenho da Secretaria em baixar a quantidade de processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, o acervo diminuirá ainda mais, e, conseqüentemente, haverá uma boa diminuição da taxa de congestionamento.

Ainda, deve-se destacar que o módulo judiciário vem atendendo a META 01 do Conselho Nacional de Justiça, sendo recomendado que a douta julgadora envie esforços para o constante atingimento da referida META, julgando mais processos que os distribuídos no módulo judiciário em comento.

Nessa linha, o acervo processual e o constante ingresso de novos feitos exigem do magistrado permanente esforço e patamares mínimos de produção, como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Desse modo, não obstante o atingimento da referida meta, durante as atividades inspeccionais, vislumbrou-se alguns feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias e muitos processos insertos na Meta 02 do Órgão Censor Nacional (demandas bastante sensíveis aos olhos deste Juiz Corregedor Auxiliar), sendo recomendado ao magistrado que estabeleça metas semanais para si e para a assistente da Unidade, não obstante a ausência de analista para auxílio na elaboração de minutas, **tudo isto com o desiderato de incremento da produtividade.**

Insta pontuar, ainda, que o módulo judiciário foi instalado há menos de 01 (um) ano, sendo certo que a quantidade de processos pendentes de julgamento insertos na Meta 02, conforme alhures citado, não se deve imputar à magistrada titular do módulo, considerando que esta recebeu tais processos por redistribuição.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades verificadas devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, sobretudo movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, impulsionar os processos conclusos para sentença, priorizar a movimentação dos feitos insertos na META 02 do Conselho Nacional de Justiça, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo.

Importante observar, por oportuno, o número de precatórias pendentes de baixa, qual seja, 53 (cinquenta e três), cabendo à juíza estabelecer prioridade de análise e cumprimento das cartas em comento.

Portanto, propõe-se, ainda, que a magistrada implemente um plano de gestão concreto no módulo judicial, estabelecendo prazos internos, consoante supracitado, principalmente quanto ao impulso e julgamento dos processos mais antigos.

Com efeito, não vislumbro necessidade de adoção de qualquer repercussão disciplinar, tampouco monitoramento do módulo em comento, tendo em vista que a Unidade foi instalada há menos de 01 (um) ano, o atingimento da META 01 do CNJ, a boa taxa de congestionamento e o bom índice de atendimento à demanda, sendo óbvio que, com o atendimento das recomendações aqui postas, a Unidade apresentará resultados significativos.

Importante assentar que o aspecto disciplinar deve ser reservado para casos graves, onde haja desídia dolosa expressa do magistrado e/ou descumprimento direto de recomendações desta Casa Censora.

Mister ainda salientar, de forma mais precisa, a necessidade primeira de promover trabalhos específicos em relação aos seguintes aspectos envolvendo a gestão da Unidade: 1) Promover a limpeza de dados envolvendo processos julgados e não baixados, que totalizam 343 feitos, no sentido de amenizar a taxa de congestionamento e o acervo existente na Vara; 2) Promover a análise dos processos que estão parados há mais de 100 (cem) dias, consoante o SEI, o total de 481; 3) Diligenciar no sentido de amenizar o acervo constante na Meta 02 (identificar e julgar até 31 de dezembro de 2020 pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), tendo em vista que constam 685 feitos insertos em tal meta pendentes de julgamento; 4) Envidar esforços para atingimento, ao final do ano de 2020, a Meta 01 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente); 5) Estabelecer metas semanais de minutas para si, bem assim para o assistente da Unidade; 6) Alinhar 100% do acervo em relação a classe e assunto dos processos, em conformidade com os parâmetros do CNJ.

As omissões e irregularidades verificadas são plenamente sanáveis, com a implementação das recomendações acima mencionadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo judiciário à população local.

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber, SEI e videoconferência, sobretudo nesta época em que o Tribunal de Justiça encontra-se em teletrabalho, tendo em vista a pandemia da COVID-19, evitando, portanto, aglomerações nas salas de audiências.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

É certo que a juíza e sua equipe de servidores estão procurando garantir o regular desempenho dos serviços judicantes na Unidade, devendo sanar os atrasos verificados na tramitação dos processos na forma ora indicada.

Outrossim, tendo em vista o supramencionado, bem assim a recém-instalação do módulo em comento, sugere-se o encaminhamento do presente relatório ao Conselho da Magistratura para análise e deliberação, **sem necessidade de monitoramento da presente unidade, considerando que, com o efetivo cumprimento das recomendações acima propostas, as omissões e irregularidades verificadas serão perfeitamente sanadas.**

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 01 de abril de 2020.

CÉSAR MOREL ALCÂNTARA
Juiz Corregedor Auxiliar